



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2013 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E MACHADO CORREA E CIA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MACHADO CORREA E CIA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.980.575/0001-10, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 737B, Bairro Centro – Setor Leste, Cidade de Colider/MT, neste ato representada pelo seu representante legal o Srº **OSVALDO MACHADO CORREA**, portador da CIRG nº 1226060-6 SJ/MT e do CPF nº 498.840.429-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 068/2013, oriundo do Processo de Licitação – Carta Convite 013/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula 06 do presente contrato n.º 068/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 06 - PRAZOS

07.1. Através do presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original em 04 (quatro) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2014 até a data de 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo justifica-se tendo em vista que os serviços de natureza continuada, bem como, pelo fato de o mesmo ainda ter saldo para execução e ser de interesse público a prorrogação, estando amparado o referido aditivo nos art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 02/09/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: MACHADO CORREA E CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.980.575/0001-10
OSVALDO MACHADO CORREA
CPF: 498.840.429-34

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81